



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº 2082/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

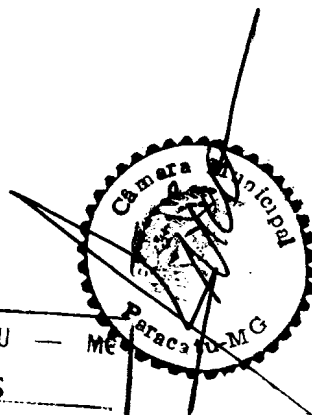
O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a **Associação dos Produtores Rurais de Santa Bárbara**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.090.167/0001-53.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, (MG), 31 de maio de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE REGISTRO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
28 Junho 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTCCOLO Nº 312/96
RECEBIDO EM 31-05-96
HORÁRIO 16:10
Recepcionista
Recepcionista